



1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ALIANÇA, E A GILSON VICENTE DA SILVA 03976490458, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 46.168.650/0001-41, situada na Rua Domingos Braga nº. S/N, Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, **Anderson Eduardo da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **GILSON VICENTE DA SILVA 03976490458** - CNPJ: 29.697.340/0001-03, situada no Rua do Sol, 515, Tupaoca, Aliança/PE, neste ato representado pelo Senhor **Gilson Vicente da Silva**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022 referente à prestação de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Aliança - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 24.545,41 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

ITEM	ROTA	TURNO			TOTAL	ITINERÁRIO	PORTE	IDA/VOLTA km	VALOR DO KM	VALOR DIARIA	QUANT. DIAS LETIVOS	VALOR MENSAL	VALOR PARA 200 DIAS LETIVOS
		MANHÃ	TARDE	NOITE									
07	07	26	12		38	ASSENTAMENTO BELO HORIZONTE, ENG. SIRIJI, POV. SANTA LUZIA, PE-062 E POV. CATOLÉ.	MÉDIO	20,766	R\$ 5,91	R\$ 122,73	20	R\$ 2.454,54	R\$ 24.545,41
	TOTAL	26	12		38			20,766				R\$ 2.454,54	R\$ 24.545,41

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 027/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **30/12/2022 e 30/12/2023**.



Parágrafo primeiro: O prazo de que trata esta cláusula poderá ter sua vigência antecipada, na hipótese de vir a ser realizado novo processo licitatório com o mesmo objeto, bastando para tanto ser a CONTRATADA notificada com 05 (cinco) dias de antecedência, não cabendo indenização seja a qualquer título.

Parágrafo segundo: O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 027/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0017.2022.0000-Manutenção do Programa Transporte Escolar

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Aliança, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA

Anderson Eduardo da Silva

Presidente/Gestor do Fundo Mun. de Educação

CONTRATANTE

GILSON VICENTE DA SILVA 03976490458

CNPJ: 29.697.340/0001-03

Gilson Vicente da Silva

Proprietário

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: